



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
JUNTA MÉDICA	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

IPTU
2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista

Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.604/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA LURDES SVIDERSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.435/2025,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 1º de setembro de 2025, da servidora MARIA LURDES SVIDERSKI, matrícula 4320, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 975949 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA LURDES SVIDERSKI referente ao período de 6 de março a 6 de abril de 2025.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.605/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIANA RODRIGUES DE RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.375/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 17 de setembro de 2025, da servidora ELIANA RODRIGUES DE RAMOS, matrícula 2027, detentora do cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino III, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para restringir condução de sala de aula e atividades cognitivas relacionadas, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 997283 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELIANA RODRIGUES DE RAMOS referente ao período de 22 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.606/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIANE MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.582/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 15 de setembro de 2025, da servidora ELIANE MARQUES, matrícula 6915, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 997301 do Processo em referência, para:
I - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar;
II - coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de

lavanderia e passadeira; e
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELIANE MARQUES referente ao período de 20 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.607/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA SOLENI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.161/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 25 de setembro de 2025, da servidora SOLENI DA SILVA, matrícula 10158, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 993332 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora SOLENI DA SILVA referente ao período de 30 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.608/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.939/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 8 de junho de 2025, da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER, matrícula 7610, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação mantendo a servidora fora da sala de aula, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem

nº 988171 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER referente ao período de 11 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.609/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.183/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 7 de junho de 2025, da servidora GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS, matrícula 6563, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para atuar em sala de reforço ou atividades extracurriculares com poucos alunos, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 988101 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS referente ao período de 10 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.610/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA CANDIDO DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.697/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de abril a 5 de setembro de 2025, da servidora APARECIDA CANDIDO DA FONSECA, matrícula 6822, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para evitar esforços repetitivos, trabalhos com carga e

posição ortostática por longos períodos, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 988068 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora APARECIDA CANDIDO DA FONSECA referente ao período de 10 de março a 6 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.611/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ALINE CAVALCANTE SALES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.585/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025, à servidora ALINE CAVALCANTE SALES, matrícula 15765, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Controladoria-Geral do Município, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.612/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.410/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, à servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula 4467, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Chefia de Gabinete do Município, pela especialização em Administração Industrial no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.613/2025

EXONERA A SERVIDORA DALVANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS JANUÁRIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2025/Semma - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.109/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 7 de abril de 2025, da servidora DALVANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 16525, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MARÇO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	24/03/2025	25/03/2025	Jl-PARANA/RO
GILVANE DA VEIGA	11/03/2025	13/03/2025	PORTO VELHO/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 036/2025

EMENTA: Torna sem efeito todas as publicações de portarias internas de fiscais de contratos desta Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Torna sem efeito todas as publicações de portarias internas de fiscais de contratos desta Secretaria de Assistência Social - SEMAS. Estas, elencadas abaixo:

- Portaria Interna 017/2022;
- Portaria Interna 028/2023;
- Portaria Interna 029/2023;
- Portaria Interna 050/2023;
- Portaria Interna 059/2023;
- Portaria Interna 060/2023;
- Portaria Interna 061/2023;
- Portaria Interna 020/2024;
- Portaria Interna 025/2024;
- Portaria Interna 036/2024;
- Portaria Interna 038/2024;
- Portaria Interna 043/2024;
- Portaria Interna 045/2024;
- Portaria Interna 002/2025;
- Portaria Interna 011/2025;
- Portaria Interna 012/2025;
- Portaria Interna 030/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 037/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, referente ao Processo Administrativo Nº 10237/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e seu núcleos de atendimentos.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor RHEYTER MACAULYSTER MORAES, Matrícula 14281, para ser Gestor do Contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, referente ao Processo Administrativo Nº 10237/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e seu núcleos de atendimentos.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 028/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 038/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 043/2023, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, referente ao Processo Administrativo Nº 1577/2023, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor VALDINEY PEGO FERREIRA, Matrícula 15698, para ser Gestor do Contrato de nº 043/2023, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, referente ao Processo Administrativo Nº 1577/2023, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 023/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 039/2025

EMENTA: Designa servidor para ser gestor do contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492 -34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições

do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor ABDIAS AMORIM JUNIOR, Matrícula 14684, para ser Gestor do Contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492 -34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 022/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 040/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora dos contratos de nº 018/2025, 021/2025 e 022/2025, firmado com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente aos Processos Administrativos Nº 749/2025, 909/2025 e 1052/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LUCIELI PINOW KUNEN, Matrícula 16972, para ser gestora dos contratos de nº 018/2025, 021/2025 e 022/2025, firmado com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente aos Processos Administrativos Nº 749/2025, 909/2025 e 1052/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a

competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 033/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 041/2025

EMENTA: Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 057/2024, firmado com a empresa M DE SOUZA SILVA, CNPJ: 21.683.108/0001-04, referente ao Processo Administrativo Nº 2215/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas juntamente com os materiais necessários com a finalidade atender os programas: Centro de Convivência do Idoso – CCI e do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCC.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora FABIANA DOS SANTOS, Matrícula 16343, para ser Gestora do Contrato de nº 057/2024, firmado com a empresa M DE SOUZA SILVA, CNPJ: 21.683.108/0001-04, referente ao Processo Administrativo Nº 2215/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas juntamente com os materiais necessários com a finalidade atender os programas: Centro de Convivência do Idoso – CCI e do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCC.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 024/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de abril de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 33/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Instituir comissão de análise de riscos, gestão de serviços e implementação do sistema de construção modular na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96,

Considerando o déficit de espaços escolares e conseqüente oferta de vaga.

Considerando a possível adesão a Ata de Registro de preços para construção de espaços escolares.

Considerando que a análise e gestão de riscos requer efetiva participação dos profissionais qualificados e do controle social.

Considerando que a municipalidade deve primar por padrões de qualidade nas edificações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Análise de Riscos, Gestão de Serviços e Implementação do Sistema de construção modular na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A comissão será composta por:

- Presidente: Dariano de Oliveira - Engenheiro civil;
- Vice- presidente: Lucas Santos Veronese Varanda - Arquiteto;
- Membro: Marcio André Von Dentz - Fiscal de Contrato de Engenharia;
- Membro: Deyse Torres Ribas- Técnico em Edificações;
- Membro: Roziléia Campos Siqueira.- Professor Escolar.

Parágrafo Único: A presente comissão deverá vistoriar "in loco" edificações já construídas no sistema modular pela empresa detentora de registro de preços e ao término elaborar Relatório Técnico de visita e avaliação técnica da avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 34/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da nomeação dos membros para comissão provisória para gerir e prestar contas dos recursos provenientes de repasses ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Abilio Juliano Nicolielo Neto

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Abilio Juliano Nicolielo Neto, datado de 18 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a nomeação dos membros da Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Abilio Juliano Nicolielo Neto, com prazo de 90 (noventa) dias, com os seguintes membros:

- Presidente – Eliane de Vargas;
- Vice-presidente – Sebastião Rodrigues Pego;
- Tesoureira – Ireni Gonçalves da Silva;



IV- Secretária – Eliandra Agda Davanse;
V - Conselheiro Fiscal – Rosilda Pereira Gomes;
VI - Conselheiro Fiscal – Viviani Pinto de Melo Magalhães;
VII - Conselheiro Fiscal – Valnice Lima de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor JACKSON RODRIGO ALNOCH, matrícula nº 10.472, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 086/2024, Processo Administrativo nº 5395/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no DOV nº 4159, de 04 de fevereiro de 2025.

Vilhena-RO, 07 de abril de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA

Publicação no DOV nº DOV Nº 3698/20-03-2023/Página 08
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa Weverton Rafael Alves dos Santos - CNPJ: 23.809.302/0001-00, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0429 por infringir o disposto nos Artigos 31 e 125 da Lei Complementar nº 173/2011. Incluso a redução de 30% do valor inicial do Auto de Infração, segundo o Parecer de Auto de Infração 010/2023. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa Weverton Rafael Alves dos Santos - CNPJ: 23.809.302/0001-00, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0429 por infringir o disposto nos Artigos 31 e 125 da Lei Complementar nº 173/2011 e que, determina a manutenção do valor de 10 (dez) UPF's, referente ao valor inicial do Auto de Infração, segundo o Parecer de Auto de Infração 011/2023. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

Vilhena-RO, 07 de abril de 2025.

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

PORTARIA INTERNA 013/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Luiz Antônio Martinelli, matrícula 17156, detentor do cargo de Engenheiro Civil/SEMOSP para ser fiscal de Obra Nº3472/2024, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, para ser gestor do contrato nº 013/2024, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa Manaos Empreendimentos Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se em 07 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE

PORTARIA INTERNA 014/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Luiz Antônio Martinelli, matrícula 17156, detentor do cargo de Engenheiro Civil/SEMOSP para ser fiscal de Obra Nº3472/2024, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, para ser gestor do contrato nº 013/2024, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa Manaos Empreendimentos Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se em 07 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA 021/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, para ser gestor do contrato nº 076/2020, celebrando entre a Secretaria de Obras e a Paz Ambiental LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 022/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar o senhor, VICTOR HUGO DONADIA MARQUES PEREIRA, matrícula 16174, para ser gestor do contrato nº 046/2020, celebrando entre a Secretaria de Obras e a A.K Rastreamento .

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 023/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a senhor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, para ser gestor do contrato nº 079/2024, celebrando entre a Secretaria de Obras e a Gasox Comercio Ltda .

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 024/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a senhor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, para ser gestor do contrato nº 020/2023, celebrando entre a Secretaria de Obras e a CSF Serviços de Limpeza LTDA .

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 025/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar o senhor, MAX PEDERIVA BARBOSA, matrícula 5527, para ser gestor do contrato nº 073/2024, celebrando entre a Secretaria de Obras e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA .

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**ADENDO MODIFICADOR III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024/SEMAD/EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19300/2024**

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações na data de abertura do processo, objeto da licitação: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 09/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF) considerando que a alteração não influencia no protocolo de propostas pelos licitantes, não se fazendo necessário a recontagem integral do prazo, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Vilhena-RO, 7 de abril de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

ERRATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09-2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e material de limpeza, destinado as Secretarias e Setores da Administração Municipal de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	Fórmula infantil de seguimento para lactente e crianças de primeira infância com ferro (06 a 12 meses), mínimo 400g.	LT	NESTLE	68	R\$ 46,33	R\$ 3.150,44
03.	Garfo Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	PCT	PLASTFOOD	794	R\$ 6,80	R\$ 5.399,20
04.	LEITE: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES 400 G	Lata	NESTLE	80	R\$ 46,38	R\$ 3.710,40
09.	Prato Acrílico Refeição Descartável Resistente com 22 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	PLATLANEA	805	R\$ 18,00	R\$ 14.490,00
10.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE 500 ML (MANGA)	Unidade	SOFRUTA	1030	R\$ 9,00	R\$ 9.270,00
11.	Bebida de Soja ORIGINAL, sem sabor, sem corante, embalagem tetra Pack com 1 litro. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Validade mínima de 06 meses a parti da data da entrega do produto.	LT	COCOMAN	3020	R\$ 18,12	R\$ 54.722,40
12.	Colher descartável para refeição com padrão de 1ª qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidade.	Unidade	PLASTFOOD	529	R\$ 112,99	R\$ 59.771,71
14.	Farinha de milho com pacote 500g	Pacote	BERNARDO	5366	R\$ 6,04	R\$ 32.410,64
16.	BOBINA PICOTADA 30CM x 40 CM COM NO MÍNIMO 500 SACOS	UND	HIPERROLL	51	R\$ 41,49	R\$ 2.115,99
17.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	Caixa	ITALAC	1350	R\$ 3,90	R\$ 5.265,00
18.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	5859	R\$ 19,87	R\$ 116.418,33
19.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	1952	R\$ 19,89	R\$ 38.825,28
21.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg	KG	WILSON	5855	R\$ 19,89	R\$ 116.455,95
22.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg	KG	WILSON	1951	R\$ 19,89	R\$ 38.805,39
23.	CHÁ (CANELA, MORANGO, CIDREIRA, ERVA DOCE, LIMÃO, MAÇÃ, PÊSSEGO) CAIXA COM 10 SAQUINHOS CADA	Caixa	CAMPILAR	340	R\$ 7,69	R\$ 2.614,60
24.	Colher Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	PCT	PLASTFOOD	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60
28.	CANELA EM PÓ PACOTE 100g	Pacote	NATUREZA	2820	R\$ 7,39	R\$ 20.839,80
30.	Biscoito salgado zero glúten e zero lactose – base de polvilho. Gordura vegetal, ovos e sal. Sabores diversos. Embalagem plástica transparente, com mínimo de 100 gr. Fabricado em maquinário exclusivo. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	REZENDE	4995	R\$ 11,51	57.492,45
32.	Bebida de soja, sabores: laranja, maçã, manga, uva, banana, abacaxi e pêssego, embalagem tetra pack com 1 lt. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	LT	COCOMAN	3130	R\$ 17,40	R\$ 54.462,00
33.	Avental de plástico impermeável com acabamento em tecido medindo aproximadamente 1,00mt de comprimento por 0,60cm de largura para cozinha industrial.	UND	BAGUN	183	R\$ 20,12	R\$ 3.681,96
35.	Faca descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 und	Caixa	PLASFOOD	119	R\$ 95,69	R\$ 11.387,11

36.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	5840	R\$ 18,86	R\$ 110.142,40
37.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	1946	R\$ 18,86	R\$ 36.701,56
38.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, PURO, REFINADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, 900ML	Frasco	CONCORDIA	13607	R\$ 8,87	R\$ 120.694,09
				TOTAL		R\$ 920.432,30

Leia-se [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	Fórmula infantil de seguimento para lactente e crianças de primeira infância com ferro (06 a 12 meses), mínimo 400g.	LT	NESTLE	68	R\$ 46,33	R\$ 3.150,44
03.	Garfo Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	PCT	PLASTFOOD	794	R\$ 6,80	R\$ 5.399,20
04.	LEITE: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES 400 G	Lata	NESTLE	80	R\$ 46,38	R\$ 3.710,40
09.	Prato Acrílico Refeição Descartável Resistente com 22 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	PLATLANEA	805	R\$ 18,00	R\$ 14.490,00
10.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE 500 ML (MANGA)	Unidade	SOFRUTA	1030	R\$ 9,00	R\$ 9.270,00
11.	Bebida de Soja ORIGINAL, sem sabor, sem corante, embalagem tetra Pack com 1 litro. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	LT	COCOMAN	3020	R\$ 18,12	R\$ 54.722,40
12.	Colher descartável para refeição com padrão de 1ª qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidades.	Unidade	PLASTFOOD	529	R\$ 112,99	R\$ 59.771,71
14.	Farinha de milho com pacote 500g	Pacote	BERNARDO	5366	R\$ 6,04	R\$ 32.410,64
16.	BOBINA PICOTADA 30CM x 40 CM COM NO MÍNIMO 500 SACOS	UND	HIPERROLL	51	R\$ 41,49	R\$ 2.115,99
17.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	Caixa	ITALAC	1350	R\$ 3,90	R\$ 5.265,00
18.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	5859	R\$ 19,87	R\$ 116.418,33
19.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	1952	R\$ 19,87	R\$ 38.786,24
21.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg	KG	WILSON	5855	R\$ 19,89	R\$ 116.455,95
22.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg	KG	WILSON	1951	R\$ 19,89	R\$ 38.805,39
23.	CHÁ (CANELA, MORANGO, CIDREIRA, ERVA DOCE, LIMÃO, MAÇÃ, PÊSSEGO) CAIXA COM 10 SAQUINHOS CADA	Caixa	CAMPILAR	340	R\$ 7,69	R\$ 2.614,60
24.	Colher Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	PCT	PLASTFOOD	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60
28.	CANELA EM PÓ PACOTE 100g	Pacote	NATUREZA	2820	R\$ 7,39	R\$ 20.839,80
30.	Biscoito salgado zero glúten e zero lactose – base de polvilho. Gordura vegetal, ovos e sal. Sabores diversos. Embalagem plástica transparente, com mínimo de 100 gr. Fabricado em maquinário exclusivo. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	REZENDE	4995	R\$ 11,51	57.492,45
32.	Bebida de soja, sabores: laranja, maçã, manga, uva, banana, abacaxi e pêssego, embalagem tetra pack com 1 lt. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	LT	COCOMAN	3130	R\$ 17,40	R\$ 54.462,00

33.	Avental de plástico impermeável com acabamento em tecido medindo aproximadamente 1,00mt de comprimento por 0,60cm de largura para cozinha industrial.	UND	BAGUN	183	R\$ 20,12	R\$ 3.681,96
35.	Faca descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 und	Caixa	PLASFOOD	119	R\$ 95,69	R\$ 11.387,11
36.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	5840	R\$ 18,86	R\$ 110.142,40
37.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	WILSON	1946	R\$ 18,86	R\$ 36.701,56
38.	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA, PURO, REFINADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, 900ML	Frasco	CONCORDIA	13607	R\$ 8,87	R\$ 120.694,09
				TOTAL		R\$ 920.393,26

Vilhena/RO, 07 de Abril de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 2910/2025/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo V, conforme proposta nº 21467.0080001/24-013, Novo PAC.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.711.332,89 (cinco milhões setecentos e onze mil trezentos e trinta e dois reais, e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 21 de maio de 2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 7 de abril de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.486/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 13760/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 054/SEMUS/2025

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	PAULO COSMO ALVES CUNHA	13/06/2005	VIGIA	5482	ASD-APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

ATA 364ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata nº. 364 - Realizada no dia 04 de abril de 2025, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: 1. Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); 2. Andervaldo Ceribele (secretário); 3. Daysilane Lucia da Silva de Alencar; 4. Leosmar de Oliveira Muniz, 5. Luis Vanderlei Ribas e 6. Valdete de Sousa Savaris. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 363ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. O Presidente do CAF Everaldo Oliveira Ribeiro apresentou uma questão referente ao atendimento dos servidores da Prefeitura que vem até o IPMV solicitar suas respectivas aposentadoria, os mesmo reclamam que os processos de aposentadoria não estão encaminhando, o IPMV está solicitando um tempo muito grande para andamento do processo, pedimos esclarecimento sobre o setor responsável e que apresente uma solução, afinal os servidores preste a aposentar merecem uma resposta. ITEM 2. Recebemos o processo Nº 042/2025 Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2024 encaminhada par o Tribunal de Contas, para apreciação deste conselho. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezessete horas, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular - Presidente

Andervaldo Ceribele
Representante do SAAE
Conselheiro Titular - Secretário

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular

Valdete de Sousa Savaris
Representante dos Inativos
Conselheira Titular

Luis Vanderlei Ribas
Representante da Câmara
Conselheiro Titular

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS
Conselheira Titular

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 019/2025/FCV

EXONERA DANIEL GALVAN PIVETTA DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor DANIEL GALVAN PIVETTA, que exerce o Cargo em Comissão de Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos – CPC 03, matrícula 91 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 07 de abril de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 07 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 259/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, matrícula 12131, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril a 30 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 488/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 260/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias ao servidor RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de abril de 2025 a 09 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº

10393/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 07 de abril de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 261/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, matrícula 15, efetivo no cargo de contadora.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 487/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



Nº 4201

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 07.04.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 107, DE 3 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência, por meio do qual foi deferido o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para laboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com vistas à terceirização dos serviços de limpeza da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 4 de abril de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), instituída por meio da Portaria nº 045, de 31 de janeiro de 2025, com vistas à terceirização dos serviços de limpeza da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 101/2025/SRP/CVMV PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025/SRP/EXCLUSIVO/CVMV

Reportando-se ao Pregão Eletrônico de n. 03/2025/SRP/EXCLUSIVO/CVMV, cujo objeto trata da formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de CAFÉ torrado e moído, 250g, categoria gourmet, do tipo arábica, a pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada através da portaria 117/2022, torna público para conhecimento de todos que a Licitação foi FRACASSADA, em decorrência das seguintes situações: I - a proposta apresentada pelo primeiro colocado não atendeu de modo satisfatório às exigências constantes no edital de licitação, II - as tentativas de negociação de preço com os demais fornecedores foram infrutíferas.

A pregoeira responsável pelo certame informa que cientificou à divisão de controle de licitações acerca do ocorrido, e remeterá o processo à unidade requisitante, para as providências oportunas e necessárias.

O processo administrativo permanecerá à disposição para consulta de qualquer interessado através do portal da transparência da câmara através do link <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/14/licitacoes/detalhes?entidade=14&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=3>

Maiores detalhes ou esclarecimentos poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br.

Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de abril de 2025.

Isabela de Oliveira Santos
Agente de Contratação / Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**